



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 420 /2005

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE -

O Povo do Município de Guiricema, por seus representantes legais aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na dotação Orçamentária a seguir:

02.08.06- Setor de Abastecimento de Água e Esgoto
17512 1071- Manut. Do Setor de Abastecimento de
Água e Esgoto.
45 90 61- Aquisição de Imóveis 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior será anulada a dotação orçamentária.

02 08 02 – Setor de Limpeza Pública
15 452 1502 1.011- Aquisição de um caminhão para
Limpeza Pública 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 04 de maio de 2005

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
- Prefeito Municipal -